



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 24/2025

CHARRUA/RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 24/2025, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar objetivando o custeio de ações voltadas aos encargos especiais do Município.

O valor total do crédito a ser aberto é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e será utilizado no plano de aplicação para o desenvolvimento da Parceria com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara/RS, entidade prestadora de serviços de urgência e emergência em atendimento pré hospitalar, buscas e salvamentos, combate a incêndios, apoio ao sistema municipal de defesa civil – 24 horas. Além de prevenção em eventos oficiais, bem como orientação e palestras nas escolas sobre prevenção de acidentes e incêndios.

Referido plano de aplicação prevê o pagamento mensal de despesas com material de consumo, serviços de terceiros – pessoa jurídica, além de despesas com manutenção, reparo e conserto dos veículos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, a fim de possibilitar o desenvolvimento das ações com a entidade.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para os encargos especiais do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), objetivando o custeio de ações voltadas aos encargos especiais do Município com Entidade prestadora de serviços de urgência e emergência em atendimento pré hospitalar, buscas e salvamentos, combate a incêndios, e apoio ao sistema municipal de defesa civil – 24 horas, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.06.182.0000.0011 – PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO
SALVAMENTOS, COMBATE A INCÊNDIOS E OUTROS
3.3.3.50.41.000(6094) CONTRIBUIÇÕESR\$ 54.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA
LEI Nº 4.320/64R\$ 54.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de fevereiro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito